



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Projeto de Lei Ordinária nº 031/2021

Institui a Semana Municipal da Adoção,
Proteção e Bem-Estar dos Animais no Município
de Goianá/MG.

O Prefeito do Município Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Goianá aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Goianá, a ser comemorado, anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º A Prefeitura Municipal poderá conceder premiação a escolas ou entidades que se destacarem na execução de ações que envolvam os objetivos desta lei.

Art. 3º Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, material audiovisual e atividades lúdicas, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos.

Art. 4º A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Educação, poderá estabelecer parcerias com empresas e organizações privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
10 de junho de 2021

Jorge Lanini
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

JUSTIFICATIVA

Digníssimos Vereadores,

O presente projeto de lei apresentado foi elaborado com a finalidade de fortalecer as ações promovidas em nosso município acerca da proteção, abandono e maus-tratos dos animais.

Com a criação da semana municipal da adoção, proteção e bem-estar dos animais, o Poder Público poderá, anualmente, na primeira semana de abril, em conjunto com a população, desenvolver mais intensamente ações e programas que visam a vida digna dos animais que convivem no mesmo ambiente que o ser humano, com atenção especial para as ações a serem desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal.

A proposta em instituir a semana municipal da adoção, proteção e bem-estar dos animais, na primeira semana de abril, prende-se ao fato de que, mundialmente, o este mês é referência para ações de prevenção contra a violência animal, através de campanha criada em 2006 pela ASPCA, sigla em inglês para Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais, que visa alertar sobre os maus-tratos que animais domésticos e domesticados são vítimas todos os anos e dar punições mais severas aos agressores. Desde sua criação, vários países no mundo aderiram à campanha, inclusive o Brasil.

A expectativa é que a Semana de Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais traga conhecimento e orientações sobre a posse responsável, sendo que as escolas, Grupos independentes de Proteção e ONGs, bem como outros órgãos do poder público municipal, poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de proteção aos animais.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
10 de junho de 2021

Jorge Lanini
Vereador